



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9486/2020

Ementa

Denomina “Rua PEDRO VASSOLER” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Data da Norma

03/09/2020

Data de Publicação

11/09/2020

Veículo de Publicação

IOM 4794

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13199/2020](#) - Aatoria: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Silas Ramos da Silva, Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Em vigor



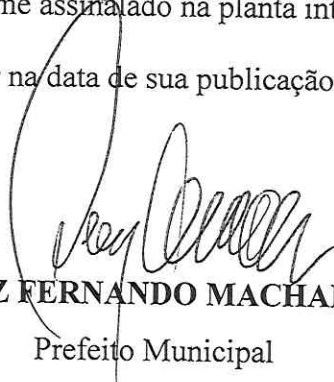
LEI N.º 9.486, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Rua PEDRO VASSOLER**” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PEDRO VASSOLER**” a Rua 7 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei n.º 9.486/2020)

LOTEAMENTO

J A R D I M
ATENAS

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

LOTES RESIDUAIS
LOTES COMERCIAIS

